



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 729707 / 2006
Natureza: Prestação de Contas Municipal apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Jordânia

Excelentíssimo Senhor Relator,

O Ministério Público submete os autos ao relator, para providências cabíveis quanto aos termos dos atos normativos em vigor relativos às Prestações de Contas Municipais, notadamente o disposto no art. 2º da DN nº02/2009 (com redação dada pelo art. 1º da DN nº01/2010), porquanto os autos da inspeção ordinária realizada no município, relativa ao exercício em exame, não se encontram no Ministério Público.

Cumpridas as diligências necessárias, pugna por nova vista e, após, retornem os autos ao Ministério Público para manifestação conclusiva.

É o parecer.

Belo Horizonte, de de 2010.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público/ TCE-MG